

LEI Nº262/2008

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracás no percentual de 4,3% (quatro vírgula três por cento) dos vencimentos e salários básicos.

§ 1º - O percentual de 4,3% (quatro vírgula três por cento) decorre dos indicadores e projeções do IPEA para a inflação projetada do ano de 2008.

§ 2º - Os servidores que recebem vencimentos e salários correspondentes ao mínimo legal que já sofreu reajuste em março de 2008 por força da medida provisória 421/2008, não farão jus a revisão salarial prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos e salários constarão de anotações procedidas pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Maracás, nas respectivas fichas funcionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, com plena observância ao disposto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de abril de 2008, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 28 de abril de 2008.

Nelson Portela
Prefeito

=====

LEI Nº263/2008

“DISPÕE SOBRE NOME DE RUA DO BAIRRO MARIA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal, **APROVA E EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Raimundo dos Santos, a Rua localizada no Bairro Maria da Paixão, onde ficam alocadas as Casas Populares do Programa de Habitação de Interesse Social no antigo campo de Aviação Municipal, a qual terá início na Rua Cel. Marcionílio Sousa, nas proximidades do Bairro Ayrton Senna, contendo área de 7 metros de largura e aproximadamente 1.200 metros linear.

Parágrafo Único - José Raimundo dos Santos, nasceu em 10 de setembro de 1959 e faleceu em 31 de julho de 2007, filho de D. Joana Salustiana do Amor Divino, natural de Maracás, professor, casado e pai de duas filhas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2008.

NELSON PORTELA
PREFEITO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBGU13BUF92QF8O1M4QSUQ

Esta edição encontra-se no site: www.maracas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL